



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 15 de julho de 2016

08 Páginas / Ano 7 / Edição nº 308



DECRETOS

DECRETO nº. 262/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.924,77 (vinte e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.582 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.924,77 (vinte e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.02 Departamento de Educação
12.365.004.2.044 Manutenção da educação infantil
582 4.4.90.52.00.00 300145 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Total: 22.924,77

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015;

Fonte Descrição Valor
300145 Recurso Aquisição de Mobiliário Escolar e Equipamentos - Convênio FNDI 22.924,77
Total: 22.924,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 263/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.582 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
08.03 Departamento de Projetos Execução de Obras e Estradas
15.451.001.2.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo
608 4.4.90.51.00.00 100800 OBRAS E INSTALAÇÕES Total: 500.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Termo de Convênio nº.583/2013 SEDU/PAM;

Fonte Descrição Valor
100800 PAM Pavimentação em Poliedro Irregular Carlos Kropwieck 500.000,00
Total: 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 264/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.080,00 (quinhentos mil e oitenta reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.582 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.080,00 (quinhentos mil e oitenta reais).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
08.03 Departamento de Projetos Execução de Obras e Estradas
15.451.001.2.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo
609 4.4.90.51.00.00 100801 OBRAS E INSTALAÇÕES Total: 500.080,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Termo de Convênio nº.19/2014 SEDU/PAM;

Fonte Descrição Valor
100801 PAM Pavimentação em Poliedro Irregular 500.080,00
Total: 500.080,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 265/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 821.251,95 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.582 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 821.251,95 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

02 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
02.01 Departamento de Expediente
24.131.004.2.4.007 Publicações de Atos Oficiais
607 3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total: 20.000,00

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL ADM E RH
06.01 Departamento de ADM e RH
04.122.000.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
597 3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total: 35.000,00

08.03 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
08.03 Departamento de Projetos Execução de Obras e Estradas
15.451.001.2.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo
610 4.4.90.51.00.00 300758 OBRAS E INSTALAÇÕES Total: 51.961,12

586 4.4.90.51.00.00 300000 OBRAS E INSTALAÇÕES Total: 355.000,00

26.752.001.2.028 Conservação e Manutenção da Flota Municipal
583 3.3.90.30.00.00 30000 MATERIAL DE CONSUMO Total: 155.880,00

3.3.90.30.00.00 10.1005 MATERIAL DE CONSUMO Total: 30.000,00

04.122.0010.2.022 Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas
588 3.3.90.30.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total: 35.000,00

08.03 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
08.03 Departamento de Projetos Execução de Obras e Estradas
15.451.001.2.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo
611 3.3.90.30.00.00 300107 MATERIAL DE CONSUMO Total: 50.613,83

12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar
589 3.3.90.30.00.00 300127 MATERIAL DE CONSUMO Total: 71.056,00

612 3.3.90.30.00.00 300107 MATERIAL DE CONSUMO Total: 15.000,00

Total: 136.699,83

10.02 Departamento de Educação
12.361.0009.1.011 Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
613 3.3.90.30.00.00 300107 MATERIAL DE CONSUMO Total: 2.506,00

Total da Suplementação: 2.506,00

Total Geral Suplementado: 821.251,95

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015:

Fonte Descrição Valor
300107 Recurso Orçário Educação 65.455,12
300127 Recurso Programa Estadual Transporte Escolar 71.056,00
300000 Recursos Livres - arrecadação exercício anterior 603.880,00
300758 Recurso Convênio Pavimentação Bairro Pedrinha 51.196,12
Total: 788.745,95

Valor
65.455,12
71.056,00
603.880,00
51.196,12
Total: 788.745,95

II - Oriundos do provável excesso de arrecadação dos recursos:

Fonte Descrição Valor
101005 Recurso Convênio para Combustível 30.000,00
10334 Recurso APSUS Qualificação conselho de Saúde 2.506,00
Total: 32.506,00

Valor
30.000,00
2.506,00
Total: 32.506,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 266/2016

Súmula: "Regulamenta a Administração dos Cemitérios Municipais".

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso X, XI e XIV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2597/2016,

Considerando a necessidade de regulamentar a administração e manutenção do Cemitério Municipal, bem como a sua operação;

Considerando o que prevê a Lei Municipal nº. 2597 de 30 de março de 2016, que revoga a Lei Municipal nº. 1171 de 30 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal nº. 451/2009;

DECRETA

Art. 1º - A administração, manutenção e operação dos Cemitérios Municipais, serão regidos pelas normas ora estabelecidas.

CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete a Seção de Administração dos Cemitérios Municipais:

I - organizar e atualizar registros, livros e sistemas informatizados relativos a sepultamentos, exumações, transferências e outros serviços correlatos;

II - controlar, rigorosamente, os sepultamentos, exumações e traslações, atendendo para tanto as normas do Código Sanitário vigente;

III - requerer e verificar os documentos necessários para a realização dos sepultamentos, exumações e traslações;

IV - assegurar o absoluto asseio e limpeza dos Cemitérios Municipais;

V - sugerir alterações das normas existentes no regulamento legal, quando necessário, ao bom andamento dos procedimentos administrativos;

VI - fiscalizar o bom desempenho e o cumprimento das cláusulas e condições contratuais no caso de ocorrer concessão deste tipo de serviço, devendo informar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação a ocorrência de qualquer irregularidade;

VII - da mesma forma em caso de concessão, fiscalizar o correto atendimento pela Concessionária às pessoas reconhecidamente carentes;

VIII - providenciar o procedimento necessário para sepultamento de indigentes;

IX - efetuar o cadastramento dos jazigos;

X - reservar jazigos para sepultamento de crianças e indigentes, cujo número será fixado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

XI - atender as normas estabelecidas neste Decreto e na Lei Municipal nº. 2597/2016.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - Os horários de funcionamento dos Cemitérios Municipais serão:

I- de segunda-feira a domingo, das 8:00 às 17:30 horas;

II- para realização de sepultamento, será observado as regras da CONCEDENTE ate o horário limite de 16:30 horas.

Parágrafo Único - Na ocorrência de velório, a sala para realização da cerimônia fúnebre permanecerá aberta enquanto perdurar do mesmo.

CAPÍTULO III DO VELÓRIO E SEPULTAMENTO

Art. 4º - Para a realização do sepultamento é obrigatório a apresentação da "Guia de Sepultamento" e "Certidão de Registro de Óbito", cuja falta impedirá o sepultamento.

Parágrafo Único - O sepultamento em jazigo de prazo indeterminado, somente será realizado mediante a apresentação, pela família do "de cujus", da documentação correspondente, comprovando a concessão e atendendo o estabelecido no artigo 13 deste Decreto.

Art. 5º - Nenhum sepultamento poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após o horário de falecimento, exceto quando indigentes.

Art. 6º - O cadáver não identificado será remetido ao IML (Instituto Médico Legal) que lhe permanecerá, no aguardo de uma possível identificação, exceto os corpos em estado de decomposição. Após este prazo, a Seção de Administração do Cemitério providenciará as medidas cabíveis para o sepultamento.

Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-9400
Fax: (43)3535-9422

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município	Ramal: 9411
-Procon	3535-2937
-Governo	9474
-Administração e Recursos Humanos	9404
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	9407
-Planejamento	9405
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	9408
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aclaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouviridora do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouviridora da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouviridora da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Constituição Federal com a Lei Municipal 1942/2009
- ACORDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNais E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Guaran Artes Gráficas
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Glória - Itararé - SP
CEP: 18300-000 | Fone: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.015.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASMI (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadão (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/filtro.xhtml?faces-redirect=true>

Art. 7º - Para o sepultamento de corpos não identificados, ficará sob a responsabilidade da Seção de Administração do Cemitério o termo de concessão de uso de jazigos por período determinado de 05 (cinco) anos, devendo após o prazo legal serem exumados e depositados no Ossário Municipal.

Art. 8º - Em caso de novo sepultamento em um mesmo jazigo por prazo indeterminado, este somente será realizado quando decorrido o prazo de 05 (cinco) anos para exumação do primeiro corpo sepultado.

Parágrafo Único - No caso de sepultamento de um novo corpo, poderá ser autorizado a construção de uma nova gaveta no jazigo, obedecendo os seguintes critérios:

I- construção de 02 (duas) gavetas, quando o jazigo localizar-se no meio de quadra do cemitério; e,

II- construção de 03 (três) gavetas, quando o jazigo localizar-se em rua do cemitério.

Art. 9º - A limpeza, conservação e manutenção das salas para realização de velórios, será de responsabilidade da empresa que realizar a sessão fúnebre.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DOS JAZIGOS

Art. 10 - A Administração dos Cemitérios Municipais efetuará o cadastramento dos jazigos, devendo constar os seguintes dados:

I- nome completo, idade e "causa mortis" do "de cuius";

II- data do falecimento;

III- número da Certidão de Registro de Óbito;

IV- preenchimento do Termo de Concessão de Uso de Jazigo; e,

V- localização da quadra e número do jazigo.

Art. 11 - Fica autorizada a concessão de uso de jazigos por período determinado de 05 (cinco) anos, ou por período indeterminado mediante solicitação do interessado, e aquisição de propriedade.

Art. 12 - O interessado em adquirir a concessão de uso de jazigos por período determinado ou indeterminado deverá participar de procedimento licitatório a ser realizado pelo departamento competente, nas datas a serem informadas e pregoadas em edital afixado no prédio da Prefeitura Municipal, veiculação em jornal oficial e divulgação através da rádio, ou através de manifestação expressa com a intenção de aquisição da concessão através de requerimento dirigido à Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

§ 1º - Os pagamentos inerentes à concessão, serão delineados por ocasião do edital de licitação e também em tabela específica delineada, no caso de requerimento, fixando os valores, datas de recolhimento e a forma de seus recolhimentos dentre outros pontos inerentes ao caso.

§ 2º - O não pagamento referente a concessão de uso ou referente a taxa anual de manutenção, implicará no retorno do jazigo à condição temporária, ficando autorizado a Seção de Administração dos Cemitérios Municipais a efetuar a exumação de acordo com o artigo 24, deste Decreto.

§ 3º - Não será permitida a concessão através de processo licitatório ou mesmo através de requerimento de mais de um terreno ou jazigo por CPF ou CNPJ, proibida sua comercialização, vindo a perder sua concessão e ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos.

Art. 13 - A disponibilização dos lotes/sepulturas a serem concedidos através de processo licitatório, será feita observando o cronograma de construção efetuado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, não possuindo direito a reserva de partes não colocadas à concessão e em desconformidade com o plano apresentado.

§ 1º - Será resguardado percentual não inferior a 10% (dez por cento) sobre os lotes/sepulturas colocados para concessão através de licitação, com o fito de resguardá-los para ocasiões emergenciais devidamente comprovadas, bem como para o sepultamento de pessoas declaradas pobres em sua acepção, e para indigentes.

§ 2º - Os lotes/sepulturas colocados à disposição para concessão, obedecerão ao planejamento efetuado pela Secretaria Municipal responsável, e serão apenas aqueles constantes nas quadras indicadas.

Art. 14 - O jazigo será considerado de uso por período indeterminado, somente após o pagamento do respectivo valor estipulado no Anexo n.º XIII, Item I, da Lei Municipal nº. 2272, de 29 de novembro de 2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 15 - Os demais pagamentos referentes a serviços prestados pelo Cemitério deverão ser efetuados no ato da prestação do serviço.

Art. 16 - O jazigo é intransferível, sendo permitido seu alienação somente quando autorizado pela Seção de Administração dos Cemitérios Municipais ou pelo Concessionário em caso de concessão, de forma expressa.

§ 1º - A transferência, como exceção, ocorrerá em casos de falecimento do titular, e para seus herdeiros, devidamente comprovado o grau de parentesco e obedecidos as condições do artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº. 2597/2016.

§ 2º - É expressamente proibida à venda de jazigos, lotes/sepulturas, pelo concessionário, sob pena de perder o direito à concessão, voltando a posse e propriedade para o Poder Público Municipal concedente.

Art. 17 - O responsável pelo jazigo, lotes/sepulturas por período indeterminado, deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto a Seção de Administração dos Cemitérios Municipais.

Art. 18 - Não será permitida a concessão de uso de jazigos por período indeterminado em gavetas.

Art. 19 - Serão isentos das taxas de serviços de sepultamento as pessoas consideradas carentes pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II

DA MANUTENÇÃO DOS JAZIGOS

Art. 20 - O proprietário do jazigo deverá mantê-lo em perfeito estado de uso e conservação.

§ 1º - A construção, reconstrução e reforma de jazigos deverão ser executados por profissionais credenciados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, assim considerados aqueles devidamente cadastrados no Setor de Cadastroamento de Fornecedores como pessoa física ou jurídica.

§ 2º - A construção de campas nos Cemitérios Municipais, deverão ter aprovação prévia pela Comissão Permanente de Administração do Cemitério, a qual deverá ser nomeada, obedecendo as normas regidas pela Lei nº. 1826/08, Capítulo II, Seção IV, que dispõe sobre os Cemitérios, bem como os padrões de estética, segurança e higiene.

Art. 21 - Fica reservado a Prefeitura Municipal, através da secretaria e departamento competentes, o direito de fiscalizar a execução dos serviços de construções em geral.

Art. 22 - As sobras de materiais ou entulhos provenientes das obras, construções e limpeza dos túmulos deverão ser removidas imediatamente pelos responsáveis, para fora dos recintos dos cemitérios, dando-lhes a destinação adequada, de acordo com as normas do Código de Postura Municipal.

Art. 23 - Constatada pela Seção de Administração dos Cemitérios Municipais a existência de jazigos abandonados, será notificado o responsável pelo jazigo para as providências cabíveis quanto a manutenção do mesmo.

Parágrafo Único - Caso não seja localizado o responsável pelo jazigo, ou não seja atendido pelo mesmo as solicitações da Comissão Permanente do Cemitério, será expedido edital para que, num prazo de 90 (noventa) dias, sejam tomadas as providências cabíveis, efetuando os serviços necessários para atender os aspectos estéticos, de segurança e de higiene, sob pena do jazigo ser demolido, sendo os restos mortais transferidos para o Ossário Municipal, retornando o jazigo à Administração Municipal para nova concessão.

CAPÍTULO V

DA EXUMAÇÃO E PERMUTA

Art. 24 - A exumação ocorrerá após 05 (cinco) anos do sepultamento, quando adulto e 03 (três) anos quando criança até 12 (doze) anos, independentemente da concessão de uso do jazigo seja temporária ou por prazo indeterminado, devendo ser obedecido as normas do Código Sanitário Estadual vigente.

Parágrafo Único - Para a realização da exumação, a Administração dos Cemitérios Municipais lavrará edital com os nomes dos corpos que serão exumados, que deverá ser publicado em jornal local que divulgue os atos oficiais do Município, bem assim fixado no quadro próprio da Municipalidade, a fim de ser acompanhado dos solicitantes.

Art. 25 - Antes do prazo fixado no artigo anterior, somente serão efetuadas exumações para atender determinação judicial, com o devido acompanhamento dos solicitantes.

Art. 26 - Fica proibido o traslado ou cremação dos restos mortais depositados no Ossário Municipal, exceto nos casos previstos e em estrita observância ao que dispõe o artigo 59, parágrafo quinto, da Lei Municipal nº. 2597/2016.

Art. 27 - A permuta ou transferência de jazigos, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 28 e seguintes da Lei Municipal nº. 2597/2016, e ao artigo 16 e parágrafos desse Decreto.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSIONÁRIA

Art. 28 - Compete à Concessionária Funerária, além do descrito no artigo 9º, deste Decreto, prestar serviços de atendimento aos carentes responsáveis pelo "de cuius" e os falecidos não identificados, compreendendo o fornecimento de urnas, serviços de transporte e as providências administrativas necessárias para o sepultamento.

CAPÍTULO VII

DAS GENERALIDADES

Art. 29 - A Seção de Administração dos Cemitérios Municipais será responsável pelo recebimento dos valores dos serviços diretamente prestados pela mesma, conforme tabela do Código Tributário Municipal vigente, que deverá ser fixada, juntamente com este Decreto, em local visível e de livre acesso.

Art. 30 - Fica proibido aos servidores municipais lotados nos Cemitérios Municipais a prestação de serviços à terceiros, que não de competência de seu cargo.

Parágrafo Único - O descumprimento da exigência apontada no "caput" desse artigo sujeitará o infrator às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal vigente.

Art. 31 - A decisão sobre casos omissos, será resolvida pela Comissão Permanente de Administração dos Cemitérios Municipais, e ratificada pelo Chefe do Poder Executivo, em observância ao que dispõe a Lei Municipal nº. 2597/2016.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 33 - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habição

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS LIGADOS AO CEMITÉRIO

- DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 2272/2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR EM UFM
1	Registro de sepultamento em cemitérios	0,2
2	Registro de entrada ou saída de ossos	0,2
3	Expedição de títulos ou certidões	0,2
4	Inclusão no livro ou documento de titularidade, a qualquer tempo de pessoas indicada pelo titular de direito (por pessoa)	0,2
5	Translado de corpo, de uma sepultura para outra, do mesmo cemitério incluindo a exumação, com abertura e fechamento das sepulturas e transporte interno, obedecidas as formalidades legais.	3
6	Fornecimento e colocação de tampão de concreto armado, inclusive calafete, para titulares de direito	1
7	Construção de sepulcro, inclusive escavação, instalação do jazigo, reaterro e reconstituição de calçada e/ou gramado, para sepultamento de corpos , modelo aprovado pela SMH, nos cemitérios tipo parque, para 03 corpos.	42
8	Construção do sepulcro, inclusive escavação, instalação do jazigo, reaterro e reconstituição de calçada e/ou gramado, para sepultamento de corpos , modelo aprovado pela SMH, nos cemitérios tipo parque, para 06 corpos.	75
9	Fornecimento e colocação de lápide de granito modelo SMH no cemitério parque	1,5
10	Taxa de manutenção anual para titulares de direito sobre sepulturas nos cemitérios municipais por unidade.	
10.1	Para o Cemitério Parque da Saudade	0,4
10.2	Para o Cemitério Bom Jesus e Cristo Rei	0,4
10.3	Para os Cemitérios Rurais	0,2
11	Sepultamento	
11.1	Em sepultura rasas	1
11.2	Em carneiras	1,5
11.3	Em mausoléus	2
11.4	Em cemitério vertical	1
11.5	Em sepultura profundas (cemitério parque)	1,5
12	Exumação por unidade (incluindo abertura de sepultura, retirada dos restos mortais e acondicionamento dos restos mortais e fechamento da sepultura)	
12.1	Em sepultura rasas	1
12.2	Em carneiras	1,5



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR



Jaguariaíva, 15 de julho de 2016

Pág. 03

12.4	Em cemitério vertical	1,5
12.5	Em sepultura profundas (cemitério parque)	2
13	Utilização de Capela (velório)	1
14	Retirada e/ou Sepultamento de restos mortais	2
15	Licença para construção de carneiros e/ou jazigos	1
16	Reserva de espaço no cemitério	5
17	Outras situações	1
18	Terreno para jazigo com 03 (três) gavetas	15
19	Terreno para jazigo com 06 (seis) gavetas	25
20	Indigentes e carentes	
20.1	Sepultamento (inumação), sem fornecimento de caixão, sepultura rasa e/ou carneira pública, com abertura e fechamento completo e transporte dentro do cemitério.	Grátis
21	Carneira pública vertical (cemitério Bom Jesus e Cristo Rei).	2

DECRETO nº. 267/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral nº. 08260/2016,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o biênio de 2016/2018, o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR o qual será composto pelos seguintes membros:

- como Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
 - Titular: Josefina Benedita Moreira Ferraz, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor - SMECE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.781.313-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 870.158.709-91.
 - Suplente: Tatiane Inocêncio de Paiva, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor - SMECE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.931.511-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.842.089-00.

- como Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
 - Titular: Giana Ferreira da Luz, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor - Diretora da Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier - SMECE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.680.769-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 977.301.069-49.
 - Suplente: Graciene Cava Guimarães, brasileira, solteira, Diretora do Colégio Estadual Nilo Peçanha, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.587.808-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 837.025.479-91.

- como Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
 - Titular: Raquel Albuquerque, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor - Diretora da Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier - SMECE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.353.994-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.149.199-95.
 - Suplente: Caren Priscila Pulquerio Alves, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor - Diretor da Escola Municipal Isabel Branco - SMECE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.877.115-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 017.084.279-70.

- como Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:
 - Titular: Daniele Ferreira Carneiro Guimarães, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.620.117-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.345.519-51.
 - Suplente: Luciana Silveira Felisbino, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.61.563-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.143.179-45.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 496/2011, datado de 27 de dezembro de 2011.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ROSANE SCATOLIN MACHADO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 268/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo provimento comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SEMUS nomeada que fora, através do Decreto nº. 400/2015, a Senhora MARILIA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.481.909-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.813.259-42.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 269/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo provimento comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO nomeado que forá, através do Decreto nº. 487/2013, o Senhor ERIC DUDIK ROGÉRIO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 41.680.405-6 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 347.501.278-25.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 273/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 3º lugar, a Senhora SIMONE MICHALOWSKI YASUL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.843.905-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 024.812.891-45, para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 274/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 6º lugar, a Senhora RAFAELA FATIMA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.984.199-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.225.379-14, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 275/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 12º lugar, a Senhora KEZIA XAVIER DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.154.741-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.831.249-86, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 276/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com o artigo 73, inciso I Letra "B" da Lei Federal 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para integrem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO BENS IMÓVEIS, os senhores:

- como Presidente e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:
 - SERGIO CRUZ, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, portador da Cédula de Identidade nº. R.G. n.º 3.739.550-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 538.027.649-00;

- como membro e representante da Secretaria Municipal de Finanças:
 - CÍCERO VIEIRA TORRES NETO, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.754.174-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.325.459-10;

- como membros e representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
 - SANDRO LUIZ ROCHA, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.C. n.º. 4.588.236-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 602.461.469-15;
 - ALAN MIRANDA, brasileiro, Solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.172.315-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.250.899-50.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 447/2014 de 04 de novembro de 2014.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 277/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NAMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 3º lugar, a Senhora ELAINE DOS SANTOS BARROS BRIZOLA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.759.598-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.149.729-32, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CIRURGIA DENTISTA, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 278/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NAMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 15º lugar, a Senhora JULIANE CRISTINA DE MATTOS RIBAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.808.952-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.041.269-42, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/filtro.xhtml?faces-redirect=true>

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 279/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NAMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 17º lugar, a Senhora DANIELA MARIA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.905.554-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.486.089-18, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação da empresa especializada em serviços de retífica de motores, consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e o fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos, veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal. Abertura: 06/06/2016. Homologação: 09/06/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2016. Contratado: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ nº 77.138.113/002-63. Estimativa de Fornecimento: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de JULHO de 2016.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016. OBJETO: aquisição de materiais para reposição das caixas especiais para cirurgias ortopédicas, para Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 27/06/2016. Homologação: 28/06/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2016. Contratado: MEGA MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI. CNPJ nº 12.561.365/0001-27. Valor Global Contratual: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2016. Assinatura: 06 de JUNHO de 2016.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2016. PROTOCOLO GERAL 5219/2016. OBJETO: Contratação da Associação para expansão do programa de coleta seletiva para todos os domicílios da zona urbana e rural, consolidado da área já implantada. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2016. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE JAGUARIAÍVA E REGIÃO – ARJAGUAR. CNPJ/MF nº 14.907.329/0001-45. Valor Global Contratual: R\$ 596.313,90 (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e trinta reais e noventa centavos). Vigência: 30 de dezembro de 2016. Assinatura: 07 de JUNHO de 2016.

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. LOTEAMENTO DO DISTRITO COMERCIAL – GOVERNADOR MOYES LUPION. Objeto da Licitação: Alienação de imóveis urbanos oriundos do Projeto de Loteamento Distrito Comercial Governador Moyses Lupion. Homologação 19/05/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 297/2016. CONTRATADO: WAGNES PROENCA - ME, CNPJ/MF nº 02.652.470/0001-65. Valor Global Contratual: Lote nº 30 - R\$ 40.101,00 (quarenta mil cento e um reais) e Lote nº 31 - R\$ 40.101,00 (quarenta mil cento e um reais). Assinatura: 08 de julho de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 298/2016. CONTRATADO: SCHULTZ MOTORES ELÉTRICOS LTDA ME. CNPJ/MF nº 05.515.115/0001-32. Valor Global Contratual: Lote nº 39 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e Lote nº 40 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura: 08 de julho de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 299/2016. CONTRATADO: J D CARDozo - EMBALAGENS ME. CNPJ/MF nº 07.464.288/0001-02. Valor Global Contratual: Lote nº 8 - R\$ 42.050,00 (quarenta e dois mil reais e cinquenta reais) e Lote nº 9 - R\$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais). Assinatura: 08 de julho de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 300/2016. CONTRATADO: HOLLOSERVICE MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. CNPJ/MF nº 10.399.936/0001-90. Valor Global Contratual: Lote nº 11 - R\$ 40.989,60 (quarenta mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e Lote nº 12 - R\$ 41.650,90 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos). Assinatura: 08 de julho de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 301/2016. CONTRATADO: GERSON TOMAZ DE MIRANDA - ME. CNPJ/MF nº 08.375.550/0001-05. Valor Global Contratual: Lote nº 02 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura: 08 de julho de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 302/2016. CONTRATADO: ANTONIO ELIOMAR ALENÇAR - JAGUARIAÍVA - ME. CNPJ/MF nº 08.375.550/0001-05. Valor Global Contratual: Lote nº 05 - R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Assinatura: 08 de julho de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 303/2016. CONTRATADO: H T LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº 24.290.312/0001-45. Valor Global Contratual: Lote nº 10 - R\$ 40.930,00 (quarenta mil novecentos e trinta reais) e Lote nº 13 - R\$ 41.990,80 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos). Assinatura: 08 de julho de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 304/2016. CONTRATADO: JOAQUIM ANTUNES JAGUARIAÍVA ME. CNPJ/MF nº 09.607.123/0001-60. Valor Global Contratual: Lote nº 28 - R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Assinatura: 08 de julho de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 305/2016. CONTRATADO: LSX TRANSPORTES LTDA EPP. CNPJ/MF nº 17.410.632/0001-26. Valor Global Contratual: Lote nº 42 - R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais) e Lote nº 43 - R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais). Assinatura: 08 de julho de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 306/2016. CONTRATADO: ANDREY JOSÉ STYCHICKI DOS SANTOS ME. CNPJ/MF nº 21.734.929/0001-14. Valor Global Contratual: Lote nº 52 - R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). Assinatura: 08 de julho de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 307/2016. CONTRATADO: APARECIDO PEREIRA DE ALMEIDA ME. CNPJ/MF nº 23.640.169/0001-01. Valor Global Contratual: Lote nº 55 - R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais). Assinatura: 08 de julho de 2016.

EXTRATO. TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 019/2016. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias. Abertura: 19/05/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 128/2016. CONTRATADO: C A DE TONELLI. CNPJ/MF nº 01.527.554/0001-04. OBJETO: estabelece-se o ajuste dos preços registrados, item 25 - Leite de vaca, ao percentual de 26,19%, ou seja, o preço de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), bem como item 111 - Leite em pó integral instantâneo, ao preço de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos). Assinatura: 05 de julho de 2016.

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

SEGUNDA-CÂMARA
Acórdãos

12/07/2016-PROCESSO Nº: 131540/13 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA INTERESSADO: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO-FAMILIAR DO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA - COALA, EDISON ROCHA, ELIZABETH ALVES FERREIRA, JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO PIOTTO, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, OTÉLIO RENATO BARONI PROCURADOR RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ACÓRDÃO Nº 304/16 - SEGUNDA CÂMARA EMENTA: Prestação de contas de transferência. Regularidade com recomendação. 1. DO RELATÓRIO Versa o presente expediente acerca da prestação de contas dos Srs. Otélio Renato Baroni e Elizabeth Alves Ferreira, respectivamente, como Prefeito de Jaguariaíva (Órgão Repassador) e Presidente do Centro de Orientação e Apoio Sócio-Familiar do Adolescente em Liberdade Assistida (Entidade Rebedora), relativa a repasses no valor de R\$ 47.225,82, nos exercícios de 2012/2013, tendo por objeto a redução do número de adolescentes em conflito com a lei. A Diretoria de Análise de Transferências (Instrução 1483/16 Peça 23) opinou pela regularidade das contas, ressaltando recomendando-se a adoção de medidas para saneamento das seguintes questões: atraso no encaminhamento das informações bimestrais e ausência de certidões requeridas na IN 61/2011. O Ministério Público de Contas (Poder 7214/16 Peça 24) acolhe parcialmente a proposta da Unidade Técnica, entendendo que as questões destacadas pela DAT devem ser causa de ressalva. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO[1] Com vênue à orientação expedida pelo Ministério Público de Contas de transferências de contas das Srs. Otélio Renato Baroni e Elizabeth Alves Ferreira, com base no disposto no art. 16, I, da LCPR/ 113/05; 3.2. determinar a expedição de recomendação ao Município de Jaguariaíva e ao Centro de Orientação e Apoio Sócio-Familiar do Adolescente em Liberdade Assistida para adoção de providências visando implementar medidas para que as faltas ora observadas não venham a se repetir em futuras prestações de contas. 3.3. determinar o encerramento do processo depois do trânsito em julgado da decisão. Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM OS MEMBROS DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade: I. julgar regulares as contas dos Srs. Otélio Renato Baroni e Elizabeth Alves Ferreira, com base no disposto no art. 16, I, da LCPR/ 113/05; II. determinar a expedição de recomendação ao Município de Jaguariaíva e ao Centro de Orientação e Apoio Sócio-Familiar do Adolescente em Liberdade Assistida para adoção de providências visando implementar medidas para que as faltas ora observadas não venham a se repetir em futuras prestações de contas. III. determinar o encerramento do processo depois do trânsito em julgado da decisão. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES E FÁBIO DE SOUZA CAMARGO. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER. Sala das Sessões, 6 de julho de 2016. Sessão nº 24. FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES Conselheiro Relator NESTOR BAPTISTA Presidente 1. Responsável Técnico Davi Gamael de Alencar Lima (TC 51455-1).

[Codifon: 50096033]

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

EMPRESA DETENTORA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ sob nº 77.138.113/0002-63

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 06/07/2016

1 - Consideram-se registrados os percentuais relacionados desta Ata para a Empresa Detentora: A efetuar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva para frota de veículos leves, pesados e máquinas com aplicação e/ou fornecimento de peças, que compõe a frota da Prefeitura Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Objeto	Percentual de desconto
Pegas	Prestação de serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica, com o fornecimento de peças no percentual de desconto na presente aplicar nas peças de reposição.	12%
Mão de Obra	Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Temporária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.	7,0%


SARH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 016
TESTE SELETIVO N° 001/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo nº 001/2014, resolve:

CONVOCAR

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Teste Seletivo Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2014 para que no período de **11 a 20 Julho de 2016**, apresente cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado para o local que atuará;

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS DR. AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
14º	ANA CAROLINA ALVES UGOLINI	12	PARA PREENCHER A VAGA DE MARIA ANTONIA SZACHOVICZ DE ASSUNÇÃO, CANDIDATO MELHOR CANDIDATO MARILÉ APARECIDA PACHECO E HENRIQUE RODRIGUES DE MELLO.
ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 001/2014			

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 08 de Julho de 2016.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

MISSASHI ONOZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONCURSO 001/2016

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

ATA DE SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPEÑO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, procedeu-se a realização do sorteio para a classificação final dos candidatos ao Concurso Público, para os cargos de Auxiliar de Serviços Administrativos, Elétrica NR10, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Guardião Patrimonial, Monitor e Técnico em Enfermagem, conforme previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2016. Inicialmente, foram encaminhados aos candidatos os presentes os critérios de desempenho, determinados pelo diploma editátil, conforme segue: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; ELÉTRICA NR10; MONITOR e TÉCNICO ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO E GUARDIÃO PATRIMONIAL - 1º o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Estatuto do Idoso; 2º maior desempenho em Legislação, Competência Geral; Experiência; 3º maior desempenho em Desempenho. Depois de realizada a primeira sorteio, os candidatos, que permaneceram com notas iguais, se credenciaram abusivamente. Os candidatos presentes foram convocados a tomar os primeiros lugares. O procedimento de sorteio público de desempenho será o seguinte: Serão utilizados des biletetes para sorteio, dos quais cinco conterão a palavra "CRESCENTE" e cinco a palavra "DECRESCENTE". Será sorteado um único bilhete que determinará a ordenação da classificação do desempenho para todos os cargos. A ordenação dar-se-á de forma crescente ou decrescente do número de inscrição dos candidatos, de acordo com o resultado do sorteio. Após, divulgada a classificação final, conforme a relação abaixo. Fim o sorteio com resultado **(Crescente)**, foi lavrada a presente ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Nome	Inscrição	OBJ.	Resultado Classificação
CARLA CRISTINA ROSA	775	09.40	09.40 7 *
KIMBERLUM DE OLIVEIRA LAMONIER	1479	09.40	09.40 7 *
POLIANA APARECIDA BARBOSA DE BARROS	852	09.50	09.50 14 *
SEBASTIÃO JUNIOR BUENO	1361	09.50	09.50 14 *
CLÉUNICE DE FREITAS MIRANDA	1426	09.00	09.00 32 *
LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	1821	09.00	09.00 32 *
ALINE MARTINS FERREIRA	234	08.00	08.00 30 *
NOEMI KOVALUKH MARTINS	1929	08.00	08.00 39 *
FRANCILENE MIRANDA PAULINO	1728	07.60	07.60 44 *

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/filtro.xhtml?faces-redirect=true>

ROSA PAULINA CARDOSO	1853	57,60	57,60	44	*
BELVA APARECIDA CARNEIRO	833	54,70	54,70	59	*
VALÉRIA ALVES DE SOUZA MICHALSKI	998	54,70	54,70	59	*
ANA CAROLINA DA SILVA FACHOLA	835	54,60	54,60	61	*
TAMYRIS DA SILVA CARNEIRO	2466	54,60	54,60	61	*
LUCIANE DE SOUZA BENEDITO	604	52,70	52,70	70	*
LYARA KARNA DA SILVA VAZ	1935	52,70	52,70	70	*
ALDRANCIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	2524	51,40	51,40	74	*
ANA LUCA PINHEIRO	2738	51,40	51,40	74	*
JOSIANE FERREIRA DE LIMA	2975	51,40	51,40	74	*
ANA CARLA EDZENDEHER	632	51,40	51,40	78	*
MARCELI MARIA MELO MARTINS	2908	51,40	51,40	78	*
BIRSENDA LOUISE BARBOSA ANANIAS DE MEIRA	2243	50,80	50,80	84	*
MARCEL ANTONIO SAMPÃO	3140	50,80	50,80	84	*

Página 1 de 8

ROSA PAULINA CARDOSO	1853	57,60	57,60	44	*
BELVA APARECIDA CARNEIRO	833	54,70	54,70	59	*
VALÉRIA ALVES DE SOUZA MICHALSKI	998	54,70	54,70	59	*
ANA CAROLINA DA SILVA FACHOLA	835	54,60	54,60	61	*
TAMYRIS DA SILVA CARNEIRO	2466	54,60	54,60	61	*
LUCIANE DE SOUZA BENEDITO	604	52,70	52,70	70	*
LYARA KARNA DA SILVA VAZ	1935	52,70	52,70	70	*
ALDRANCIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	2524	51,40	51,40	74	*
ANA LUCA PINHEIRO	2738	51,40	51,40	74	*
JOSIANE FERREIRA DE LIMA	2975	51,40	51,40	74	*

Página 1 de 8

ROSA PAULINA CARDOSO	1853	57,60	57,60	44	*
BELVA APARECIDA CARNEIRO	833	54,70	54,70	59	*
VALÉRIA ALVES DE SOUZA MICHALSKI	998	54,70	54,70	59	*
ANA CAROLINA DA SILVA FACHOLA	835	54,60	54,60	61	*
TAMYRIS DA SILVA CARNEIRO	2466	54,60	54,60	61	*
LUCIANE DE SOUZA BENEDITO	604	52,70	52,70	70	*
LYARA KARNA DA SILVA VAZ	1935	52,70	52,70	70	*
ALDRANCIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	2524	51,40	51,40	74	*
ANA LUCA PINHEIRO	2738	51,40	51,40	74	*
JOSIANE FERREIRA DE LIMA	2975	51,40	51,40	74	*

Página 1 de 8

ROSA PAULINA CARDOSO	1853	57,60	57,60	44	*
BELVA APARECIDA CARNEIRO	833	54,70	54,70	59	*
VALÉRIA ALVES DE SOUZA MICHALSKI	998	54,70	54,70	59	*
ANA CAROLINA DA SILVA FACHOLA	835	54,60	54,60	61	*
TAMYRIS DA SILVA CARNEIRO	2466	54,60	54,60	61	*
LUCIANE DE SOUZA BENEDITO	604	52,70	52,70	70	*
LYARA KARNA DA SILVA VAZ	1935	52,70	52,70	70	*
ALDRANCIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	2524	51,40	51,40	74	*
ANA LUCA PINHEIRO	2738	51,40	51,40	74	*
JOSIANE FERREIRA DE LIMA	2975	51,40	51,40	74	*

Página 1 de 8

ROSA PAULINA CARDOSO	1853	57,60	57,60	44	*
BELVA APARECIDA CARNEIRO	833	54,70	54,70	59	*
VALÉRIA ALVES DE SOUZA MICHALSKI	998	54,70	54,70	59	*
ANA CAROLINA DA SILVA FACHOLA	835	54,60	54,60	61	*
TAMYRIS DA SILVA CARNEIRO	2466	54,60	54,60	61	*
LUCIANE DE SOUZA BENEDITO	604	52,70	52,70	70	*
LYARA KARNA DA SILVA VAZ	1935	52,70	52,70	70	*
ALDRANCIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	2524	51,40	51,40	74	*
ANA LUCA PINHEIRO	2738	51,40	51,40	74	*
JOSIANE FERREIRA DE LIMA	2975	51,40	51,40	74	*

Página 1 de 8

ROSA PAULINA CARDOSO	1853	57,60	57,60	44	*
BELVA APARECIDA CARNEIRO	833	54,70	54,70	59	*
VALÉRIA ALVES DE SOUZA MICHALSKI	998	54,70	54,70	59	*
ANA CAROLINA DA SILVA FACHOLA	835	54,60	54,60	61	*
TAMYRIS DA SILVA CARNEIRO	2466	54,60	54,60	61	*
LUCIANE DE SOUZA BENEDITO	604	52,70	52,70	70	*
LYARA KARNA DA SILVA VAZ	1935	52,70	52,70	70	*
ALDRANCIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	2524	51,40	51,40	74	*
ANA LUCA PINHEIRO	2738	51,40	51,40	74	*
JOSIANE FERREIRA DE LIMA	2975	51,40	51,40	74	*

Página 1 de 8

ROSA PAULINA CARDOSO	1853	57,60	57,60	44	*
BELVA APARECIDA CARNEIRO	833	54,70	54,70	59	*
VALÉRIA ALVES DE SOUZA MICHALSKI	998	54,70	54,70	59	*
ANA CAROLINA DA SILVA FACHOLA	835	54,60	54,60	61	*
TAMYRIS DA SILVA CARNEIRO	2466	54,60	54,60	61	*
LUCIANE DE SOUZA BENEDITO	604	52,70	52,70	70	*
LYARA KARNA DA SILVA VAZ	1935	52,70	52,70	70	*
ALDRANCIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	2524	51,40	51,40	74	*
ANA LUCA PINHEIRO	2738	51,40	51,40	74	*
JOSIANE FERREIRA DE LIMA	2975	51,40	51,40	74	*

Página 1 de 8

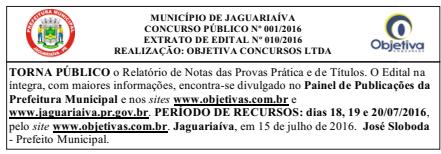
ROSA PAULINA CARDOSO	1853	57,60	57,60	44	*

<tbl_r cells



Jaguariaíva, 15 de julho de 2016

Pág. 06



SEFIN

Nome	Inscrição	ÓGU	Resultado	Classificação	MONITOR	Inscrição	ÓGU	Resultado	Classificação
SEBASTIÃO ROSSO DOS SANTOS	2292	63,40	53,90	2	None	286	69,20	69,20	1
VALDIR GODOY	1169	57,80	57,80	2	ANA CAROLINA VIEIRA ALMEIDA FAIRBANE DE COL AZEVEDO	2399	71,00	71,00	2
JOSE FABIANO SOUZA DE MELLO	2468	54,60	54,60	3	AGATA LOURENÇO CANINDÓ	5588	69,40	69,40	3
ELETROICITA NR10					JULIANE MARIA ALVES RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA	1195	69,40	69,40	4
None					RAFAELA FATIMA DE JESUS	1997	69,40	69,40	5
JOSE ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA	3114	70,00	70,00	1	MARILANE ROSA DA SILVA	972	65,50	65,50	6
LUCAS FELIPE FEUX DA SILVA	2459	72,30	72,30	2	PEDRO HENRIQUE DE MORAES	3074	65,40	65,40	7
MARCELE SOARES DE SOUZA	1648	70,80	70,80	3	RODRIGO LIMA DE MORAES	2429	65,30	65,30	8
NEUSIA LIMA DE SOUZA	3084	69,70	69,70	4	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	4293	62,30	62,30	9
SILVIO BARROS MIRANDA	2800	65,60	65,60	5	ANDRESSA AMARO	754	62,00	62,00	10
KLEBER TSUKAKASHI FURUKI	3070	63,30	63,30	6	ROMMELSON DE SOUZA BONFIM	2241	62,00	62,00	11
WILSON SOARES DE SOUZA	2241	60,50	60,50	7	DANIELE CARRON DA SILVA	2446	61,40	61,40	12
EVERSON DOS SANTOS	2396	60,70	60,70	8	RODRIGO LIMA DE MORAES	2678	60,20	60,20	13
GUILHERME ANDRADE DE SOUZA	1743	59,90	59,90	9	RODRIGO LIMA DE MORAES	2402	59,40	59,40	14
JAMIL SOARES DE SOUZA	2501	57,70	57,70	10	COLON ALVES DOS SANTOS	595	56,30	56,30	15
WILTON CESAR DA SILVA	3167	57,70	57,70	11	VALDELICE PAES DE OLIVEIRA	1710	56,30	56,30	16
ANTONIO CARLOS MANTOVANI	1591	57,00	57,00	12	JOSEPHINA DE SOUZA	739	56,20	56,20	17
JAMIL SOARES DE SOUZA	1358	56,40	56,40	13	MARCELA APARECIDA DE JESUS	273	57,70	57,70	18
OSCAR CAMPOS	596	56,00	56,00	14	JOAO ELIEZER SANTOS DE ALMEIDA	836	57,30	57,30	19
EMERIFERO					PAULA MARIA DE SOUZA	2155	56,80	56,80	20
None					ADELANE APARECIDA ZUOLDO ALVES	2418	56,70	56,70	21
LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	3118	85,20	85,20	1	MARIA BENEDITA JOSE DE SOUZA	322	56,60	56,60	22
DEBORA SOARES DE SOUZA	2806	85,20	85,20	2	EVERSON SOARES DE SOUZA	2306	56,60	56,60	23
SIMONE MICHAELKOWSKI YASUJI	2541	78,35	78,35	3	MARISTELA FELIX CARVALHO	572	56,00	56,00	24
ERICA APARECIDA DE MORAES SILVA	3120	77,10	77,10	4	TELMA FALGATAR	2853	56,00	56,00	25
EMILIANA RODRIGUES DA SILVA	1333	76,70	76,70	5	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA	2055	55,90	55,90	26
GLEISLE MARINS	292	74,85	74,85	6	LUANA LIMA DE SOUZA	2125	55,20	55,20	27
NATANIA JUNQUEIRA ELLI COSTA PELA	203	73,85	73,85	7	LUZICLEIA APARECIDA LEONEL DOS ANJOS	2507	54,90	54,90	28
LEONILDA SOARES DE SOUZA	730	73,85	73,85	8	ROMANE MIRANDA FERAZ	2401	54,80	54,80	29
CAROLINE SOZEKA DA SILVA	1815	73,20	73,20	9	MAGALHAES DE SOUZA VIEIRAS	2590	54,20	54,20	30
KETHIN NYLA DA LUZ	1795	70,95	70,95	10	DAINE SOARES COX	3082	53,70	53,70	31
TATIANA SOARES DE SOUZA	1044	69,70	69,70	11	CHRISTINE LORDESQ IMA	2302	53,60	53,60	32
VERONICA MENDES PRESTES	3041	69,70	69,70	12	MORENO DE SOUZA SILVA SANTOS	357	52,60	52,60	33
FRANCILENE DE FATIMA MENDES	232	67,80	67,80	13	THALIA DE SOUZA BIENO	527	52,60	52,60	34
REPONSELLE SOARES DE SOUZA	576	67,80	67,80	14	JESSICA PIMENTA	547	52,60	52,60	35
CELIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	1148	66,45	66,45	15	ELIO ALBERTO SOARES	343	52,30	52,30	36
THALITA MARIA DAMBRON	2344	66,45	66,45	16	WALTER APARECIDO MACHADO JUNIOR	3064	52,20	52,20	37
DAMBRON SOARES DE SOUZA	2648	66,45	66,45	17	TIAGO ERICK PEREIRA	687	52,10	52,10	38
JOSE ALVES TEIXEIRA RIOX	2302	64,15	64,15	18	SEMAR LIMA	183	51,90	51,90	39
FRANCINI BAENA	1208	63,90	63,90	19	MARIANA MASCARENHAS DOS SANTOS MACEDO	2196	51,90	51,90	40
JULIANA SOARES DE SOUZA	1222	63,90	63,90	20	VANUSA CHRISTENSEN GOVEIA	1331	51,60	51,60	41
LEILA RODRIGUES	2302	62,90	62,90	21	VANDIUS SOARES	2091	51,50	51,50	42
CARLOS HENRIQUE PASCHALDO DE SOUZA	2822	62,55	62,55	22	CLAUDIOAL GOMES DE OLIVEIRA	2891	51,40	51,40	43
CARLOS LIMA DE SOUZA	2651	62,20	62,20	23	MARIZANGELA RUTOSKI	2391	51,10	51,10	44
LEIA ALEXANDRA DE SOUZA	805	62,00	62,00	24	YANNA GOMES DE SOUZA	303	51,00	51,00	45
LEIA MARIA DE SOUZA	3725	61,85	61,85	25	PAULO ALVES VIEIRA	1385	50,90	50,90	46
ELISA DOMINGUEZ	1833	61,65	61,65	26	ELIANA DE SOUZA	2103	50,80	50,80	47
JEFERSON CLAUDIO WOLDMAN	1333	61,65	61,65	27	EVILINA APARECIDA ANDRADE	2013	50,80	50,80	48
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS MORAES	2627	61,30	61,30	28	MILANE DA SILVA MELLO	2043	50,80	50,80	49
ALIANA FERREIRA DOS SANTOS MORAES	1861	60,95	60,95	29	RENATA ELLEN MOTA DE LIMA	406	50,70	50,70	50
ANDREA SOARES DE SOUZA	3029	60,95	60,95	30	INDRENE SOARES	2069	50,60	50,60	51
NADIA GONCALVES	1459	60,40	60,40	31	JOGHAMARA CELESTINO TAVARES	2051	50,20	50,20	52
ELIARA ALVES DE MELLO	1146	60,30	60,30	32	EDENIA DOS SANTOS	1723	50,00	50,00	53
DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES ALMEIDA	209	60,30	60,30	33	None				

Jaguariaíva, 07 de julho de 2016

Jaguaraiá, 07 de julho de 2016.



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR



Jaguariaíva, 15 de julho de 2016

Pág. 07

Materiais de Expediente para atender a todas as secretarias municipais

DATA E HÓRARIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, POPSTA E HABILITAÇÃO: até às 17h00 do dia 26 de julho de 2016 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2016.

HÓRARIO: 08:30min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2016

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 89/2016

OBJETO: Registro de Pregão para eventual aquisição de materiais elétricos para as necessidades das Secretarias. **TIPO:** Menos Preço/ Por Itens. **RECURSOS:** Próprios. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de julho de 2016, Horário 09h00. **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9452 – Ramal: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2016.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primária (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Jaguariaíva.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de agosto de 2016
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min às 10:30min horas da dia 01 de agosto de 2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:30min do dia 01 de agosto de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 01 de agosto de 2016.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O processamento e julgamento da licitação o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br). Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2016.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

SMIH

PORTARIA N°. 009/2016



O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:



IPASPMJ

Considerando o que consta da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, o IPASPMJ faz publicar, nos termos que reza o artigo 5º, § 4º, os termos de acordo de parcelamento, autorizado pela Lei Municipal 2602/2016, de 06 de junho de 2016.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00521/2016)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Jaguariaíva/PR
Endereço: Praça Isabel Branco, N° 142

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/filtro.xhtml?faces-redirect=true>

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA-11.046-D - PR para fiscalizar a obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - DA RUA ENCIPAR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1025.266-86/2015, neste cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 30 de Junho de 2016.

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação



ATA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dessezes, com início às oito horas, no Clube Recreativo Dona Elvira Puglisi Xavier, sito a Rua Aldo Sampayo Rivas, 169 na Cidade Alta em Jaguariaíva, Estado do Paraná deu inicio a sexta Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal, com o credenciamento dos delegados, assinatura da lista de presenças e preenchimento dos crachás de identificação totalizando 20 (vinte) delegados e 28 (vinte e oito) convidados e componentes da população. As nove horas e quinze minutos deu-se o inicio da solenidade de abertura, pelo cerimonial, Senhor Aguialdo Felix da Silva, com a formação da mesa diretiva composta pelo Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Senhor José Sloboda, pelo Coordenador da Sexta Conferência, Senhor Paulo Puquevis, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, Senhor Sérgio Cruz, pelo representante do Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, o Vereador Rafaela Souza e agradecimento da presença de Secretários Municipais, autoridades civis, eclesiásticas e da população presentes. Em seguida foram entoados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Jaguariaíva. Continuando foi cédido a palavra ao Coordenador da Sexta Conferência, Senhor Paulo Puquevis, que relatou a finalidade da Conferência, seus aspectos, das datas Conferências Estadual e Federal, sendo seguido pelo representante do Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Senhor Rafaela Souza, que fez considerações sobre a Conferência e para finalizar o Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Senhor José Sloboda, falou da importância da Conferência, sua apreciação, da participação popular e dos projetos que o Município vem realizando e que estão em consonância com as atividades propostas pela Conferência, bem como solicitou a todos que apresentem propostas para melhorar a qualidade de vida da nossa população e finalizou declarando a abertura a Sexta Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal de Jaguariaíva. Segundo o cerimonial fez a leitura do regimento da Conferência que foi aprovado pelos presentes, continuando o Coordenador falou aos presentes sobre a programação da Conferência e informou que em seguida faremos o coffee break e em virtude da palestrante, a Doutora Renata Sordi Lopes de Faria, Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariaíva, estar ausente, iniciará, após o intervalo, com as plenárias havendo um tempo maior para as discussões dos assuntos. Declaro inicio a plenária e que os delegados falam aos presentes que serão formadas cinco mesas, distribuídas por eixos e que os delegados terão direito a voz e voto e os demais participantes terão direito a voto. Início-se a distribuição das mesas da seguinte forma: EIXO 1: ASSENTAMENTOS INFORMAIS E HABITAÇÃO DE

INTERESSE SOCIAL: A moradia enquanto direito e condição para o cumprimento da função social da cidadade. Coordenadores: Paulo Puquevis - Diretor de Habitação e Alan Miranda - Diretor de Patrimônio. EIXO 2 - MOBILIDADE URBANA: Garantia do direito de todo cidadão "de ir e vir", com qualidade e segurança. Coordenadora: Juliana Pedroso Mendes arqueta responsável pelo Setor de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. EIXO 3 - ESPAÇOS PÚBLICOS E ACESSIBILIDADE: Espaços públicos de qualidade para a construção de uma cidade para todos. Coordenador: Sérgio Cruz - Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação. EIXO 4 - GESTÃO TERRITORIAL E PLANO DIRETOR: Diretrizes de organização do espaço e planejamento do futuro. Coordenadores: Mauricio Oliveira Amaral - responsável pelo setor de fiscalização, emissão de alvará e habite-se da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e Disney Alves de Oliveira - Diretor do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. EIXO 5 - MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO: Medidas e políticas inovadoras e/ou minimização dos efeitos do descaso diário. Coordenadoras: Larissa Penetado Camargo e engenheira e Vice-Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Jaguariaíva - engenheira e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES: EIXO 6 - GESTÃO TERRITORIAL E PLANO DIRETOR: Diretrizes de organização do espaço e planejamento do futuro. Coordenadores: Mauricio Oliveira Amaral - Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação. EIXO 7 - MOBILIDADE URBANA: Garantia do direito de todo cidadão "de ir e vir", com qualidade e segurança. Coordenadora: Juliana Pedroso Mendes arqueta responsável pelo Setor de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH. EIXO 8 - MOVIMENTOS POPULARES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOOLVIMENTO URBANO: Senhora Juliana da Silva Ribeiro representando a Associação das Moradoras do Loteamento Professor Antônio Machado Filho; Segmento: TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOOLVIMENTO URBANO: Senhor Abel Pinto de Oliveira representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguariaíva; Segmento: EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO, FOMENTO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOOLVIMENTO URBANO: Senhor Thiago Banach Silveira representando a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva; Segmento: ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÉMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOOLVIMENTO URBANO: Senhor Homero Nanni Rinaldi Neto representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Regional de Ponta Grossa e Campos Gerais. A composição ficou em 33,33% a favor do Poder Público e 66,66% para a Sociedade Civil. Continuando procedeu-se a eleição do Conselho Municipal de Habitação de Jaguariaíva - COMHAB, conforme previsto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 246/2013, ficando composto de seguinte forma: representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH; Senhores Luiz Carlos Veiga Barbosa, titular, e Elyson Fernandes de Almeida Junior, suplente; representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES: Senhoras Adriana Knauf, titular, e Daiane Adrieli Chelchale, suplente; representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMAE: Senhores José Elias Mateus, titular, e Valdeci da Silva Oliveira, suplente; representantes da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN: Senhora Fernanda de Souza, titular, e Senhor Diogo Alves de Oliveira, suplente; representantes do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto - SAMAE: Senhora Renata Aparecida Candeeiro Pereira, titular, e Katia Aparecida Miranda, suplente; representante da Câmara Municipal de Jaguariaíva: Senhor Valdemir Ferreira, titular, e Sandra Maria Negrini, suplente; representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva - ACIJAJA: Senhores Thiago Banach Silveira, titular, e Fabio Dias, suplente; representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREAPR: Senhores Luciano Benato, titular, e Homero Nanni Rinaldi Neto, suplente; representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguariaíva: Senhores Abel Pinto de Oliveira, titular, e Odene Bueno de Oliveira, suplente; representante da Associação de Moradores do Loteamento Professor Antônio Machado Filho: Senhor Valdir Miranda, titular; representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Senhor Francisco dos Santos Marcos, titular, representante do Lar Bom Jesus: Senhor Orlando dos Santos Paes, titular, representante da Associação Projeto Vida: Senhor Ageu Leal dos Santos, suplente e representante do Centro de Assistência Social Maria Inaculada - CASMI: Senhor João Francisco de Moura os quais serão nomeados através de Decreto Municipal a ser expedido pelo Senhor José Sloboda, Prefeito Municipal, e posteriormente serão devidamente empossados pelo Senhor Abel Pinto de Oliveira, atual Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Jaguariaíva - COMHAB. Em seguida o Coordenador da 6ª Nacional das Cidades, etapa municipal de Jaguariaíva, Senhor Paulo Puquevis agradeceu a presença de todos, bem como, pelos trabalhos realizados cujas propostas serão analisadas com carinho pela administração municipal e convidou o Presidente da

6ª Conferência, Senhor Sérgio Cruz, que agradeceu a todos e às dessezes horas e trinta e dois minutos declarou encerrada a 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal de Jaguariaíva. Nada mais havendo a declarar foi lavrado a presente ata que val, por mim Valdir Miranda, Secretário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, etapa municipal de Jaguariaíva, assinada e pelos demais.

Bairro: CIDADE ALTA
Telefone: (043) 3535-5400
E-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br
Representante legal: JOSE SLOBODA
CPF: 529.333.009-82
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

CREDOR
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
Endereço: RUA LEONILAS FERREIRA DE BARROS, N° 12
Bairro: CIDADE ALTA
Telefone: (043) 3535-4909
E-mail: ipaspmj@turbo.com.br
Representante legal: CARLOS PEREZ GOMEZ

CEP: 84200-000
Fax: (043) 3535-9400

Complemento: PREFEITO
Data inicio da gestão: 19/09/2013

Padronização das calçadas nas vias públicas. EIXO 6 - MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO:

Membros: Valdeci da Silva Oliveira, José Elias Mateus, Renira Aparecida Candeeiro Pereira, Katia Aparecida Miranda, Camila Blum Corrêa e Larissa Penteados Carneiro. Propostas: 1-

Implantação de ilhas de Coleta de materiais recicláveis, bem como práticas de educação socioambiental com a finalidade de incentivar a população para que colabore com a coleta seletiva, abrangendo a área urbana e rural; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios e 3 - Ampliação de áreas

educacionais oferecendo cursos profissionalizantes nas áreas de Saneamento e Meio Ambiente. Em seguida o grupo definiu as regras para eleição das propostas, uma vez que deveremos indicar 3 (três) propostas para a Conferência Estadual, ficando assim definidas: cada grupo elegue três propostas para apreciação da plenária que totalizará 15 (quinze) propostas, a plenária elegera uma proposta de cada grupo ficando 5 (cinco) propostas das quais serão escolhidas 3 (três) que serão encaminhadas para a Conferência Estadual. O grupo do eixo 1 elegue as propostas 1, 2 e 3 e após a apreciação da plenária foi escolhida a proposta 1: Regulamentar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários, o grupo do eixo 2 elegue as propostas 5, 6 e 8 após a apreciação da plenária foi escolhida a proposta 1: Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários; o grupo do eixo 3 elegue as propostas 1, 2 e 3 e após a apreciação da plenária foi escolhida a proposta 2: Urbanização de áreas de lazer da ilha férrea com potencial criação de ciclovias ao longo da malha férrea; o grupo do eixo 4 elegue as propostas 1, 2 e 5 e após a apreciação da plenária foi escolhida a proposta 1: Padronização das calçadas nas vias públicas e o grupo do eixo 5 elegue as propostas 1, 2 e 3 e após a apreciação da plenária foi escolhida a proposta 5: Padronização das calçadas nas vias públicas e o grupo do eixo 6 elegue as propostas 1, 2 e 3 e após a apreciação da plenária foi escolhida a proposta 2: Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios. Na etapa seguinte após a eleição da plenária e os ajustes de redação as propostas que serão enviadas para a Conferência Estadual ficam assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao Poder Público como aos proprietários com arborização nas vias públicas; 2 - Ação fiscalizatória visando prevenção e correção de ligações de esgoto irregulares evitando assim a poluição dos rios, córregos, lagos, mangues e afins e 3 - Incentivos fiscais e legais para regularização fundiária rural e urbana. Todas as propostas serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação Sérgio Cruz para análise e inclusão nos projetos do Município de Jaguariaíva. Em seguida passamos a realizar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Jaguariaíva na Conferência Estadual ficaram assim definidas: 1 - Regularizar, fiscalizar e exigir a implantação de calçadas acessíveis tanto ao P

CPF: 411.911.619-00
 Cargo: Presidente
 E-mail: ipaspmj@brturbo.com.br

Complemento:
 Data inicio da gestão: 14/04/2016

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 260/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS MUNICIPAIS DE JAGUARAIÁVA & CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Jaguaraiáva da quantia de R\$ 824.507,88 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondentes aos valores de DIFERENÇAS DE PARCELAS devidas e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2010 a 06/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP.

Pelo presente instrumento a/c Municípios de Jaguaraiáva confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O monto das parcelas, no valor R\$ 824.507,88 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.741,80 (treze mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 13.741,80 (treze mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), vencerá em 31/08/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencem após esta data.

A divisa objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº 260/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
 a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
 A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de quaisquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que凭ventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegerão o foro da sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Jaguaraiáva - PR / 01/07/2016

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva
JOSE SLOBODA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS MUNICIPAIS DE JAGUARAIÁVA
CARLOS PEREZ GOMEZ

Testemunhas:

MARCUS EVANDRO GIAROLA
 ADVOGADO
 CPF: 763.456.379-04
 RG: 53244785

GISELAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
 ADVOGADO
 CPF: 018.253.559-24
 RG: 69976085

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 014/2016**

Diane da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de Empresa para fornecimento de uma Retroescavadeira nova potência mínima líquida de 79 HP, 4 x tubo com transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, cabine fechada de fabrica, equipada com ar condicionado tipo ROPS e FOPS, em favor da Empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.063.653/0001-33, pelo Lote 01, no valor total de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Conforme o Anexo I, do Edital do Pregão Presencial 014/2016, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiáva, 13 de Julho de 2016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
 Diretor Presidente


CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DOAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva- Estado do Paraná, portadora do CNPJ sob nº 7777.4594/0001-12 representada por seu Presidente infra-assinado, nos termos do artigo 78, inciso II e parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, por relevante interesse, conforme RELATÓRIO DE AValiação PATRIMONIAL, protocolo nº 0391/2016, com base nas informações prestadas por mecânico do Departamento de Oficina e Garagem, protocolo 0341/2016, faz a DOAÇÃO DO veículo Volkswagen, Gol, placa APC 2984, 1.0, ano de fabricação 2007, modelo 2008, código RENAVAM 00924877502, Chassi 9BWCAC05W28T029572, motor BNW278575, em nome de Jaguaraiáva Câmara de Vereadores, ao Patrimônio do Poder Executivo Municipal. Segue em anexo os originais do CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO com a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO devidamente preenchida, CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO, Exercício 2015, Consulta Consolidada do Veículo do Departamento de Trânsito - DETRAN/PR, com data de emissão de 06/04/2016, onde não consta nenhum débito, conforme certidão impressa via internet. E ainda, Certidão impressa via internet, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, com código de controle nº 504.9814.3360.796, com data de 06/04/2016, não constando débitos.

Jaguaraiáva, 06 de abril de 2016.

Adilson Passos Felix
 Presidente da Câmara Municipal

Recebimento:

José Sloboda
 Prefeito Municipal

Data / / 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II da lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016 para prestação de serviços em 02 licenças de SOFTWARE COMPREHENSIVE GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR SONICALL TZ 105 SERIES, pelo período de 03 Anos. Conforme orçamentos anexos e conforme documentos que integram este certame:

Empresa: AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA.
 CNPJ: 21.423.722/0001-06
 Valor Global Máximo: R\$ 5.905,00
 Dotação: 33.90.39.11.00

Jaguaraiáva, 27 de Junho de 2016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
 Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS NA REDE COLETORA DE ÁGUA E VAZAMENTOS RESIDENCIAIS. Conforme orçamentos anexos e conforme documentos que integram este certame:

Empresa: ÁGUA TOTAL LTDA ME
 CNPJ: 13.312.651/0001-69
 Valor Global Máximo: R\$ 5.000,00
 Dotação: 44.50.52.04.00

Jaguaraiáva, 30 de Junho de 2016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
 Diretor Presidente